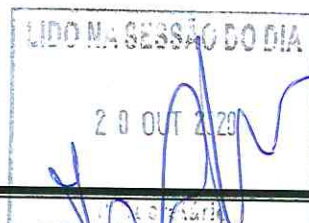




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1279/2020

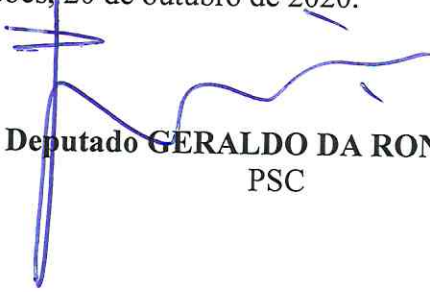
2480

AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC

Requer ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Senhor Neil Aldrin Faria Gonzaga, que providencie a abertura de processo de chamamento público para a habilitação de empresas especializadas em instalação de estampadoras de placas de carros, motocicletas, caminhões e semirreboques, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que os interessados se inscrevam.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, requer ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Senhor Neil Aldrin Faria Gonzaga, que providencie a abertura de processo de chamamento público para a habilitação de empresas especializadas em instalação de estampadoras de placas de carros, motocicletas, caminhões e semirreboques, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que os interessados se inscrevam.

Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2020.


Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
PSC



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição visa requerer providências ao Departamento Estadual de Trânsito para que realize a abertura de processo de chamamento público, com urgência, para a habilitação de empresas estampadoras de placas de carros, motocicletas, caminhões e semirreboques com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para os interessados se inscrevam e recebam as devidas portarias de credenciamento.

O presente Requerimento faz-se necessário para que o DETRAN/RO se adeque às normas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN permitindo a livre concorrência, lisura e transparência na comercialização das placas do Sistema Mercosul.

Importante ressaltar que a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em seus §§ 1º e 3º do artigo 12 e no § 1º do artigo 13, leciona que a estampagem e a comercialização deve ser realizada pelo empresário sem a intervenção e controle de nenhuma autoridade.

Deste modo, após a publicação da citada Resolução nº 780, de 2019, foi divulgada uma matéria, em sítio eletrônico, confirmando a situação nos seguintes termos: “A exemplo do sistema de comercialização adotado pelo DENATRAN com os laboratórios que realizam os exames toxicológicos, que comercializam diretamente com os consumidores, pois se evitará a atuação de atravessadores ou mesmo cartéis de empresas. Não haverá preços fixos e o mercado será regulado pela livre concorrência”. (G.N) <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/denatran-responde-alguns-questionamentos-sobre-as-placas-mercosul-2/> (g.n)

Assim, nós representantes do povo do Estado de Rondônia temos que seguir a nova disposição que determina a livre concorrência no comércio das placas Mercosul, o DENATRAN seguindo determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro revogou toda a legislação que articulava contrária à livre comercialização, diminuiu exigências intransponíveis e determinou a abertura do mercado, colocando os DETRANs como o fiscalizador nos Estados, mas tirou destes inclusive a normatização de preços a serem praticados, deixando que a livre comercialização controle.



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC

Portanto, apenas sobreviverá no mercado aquele que praticar o melhor preço e o melhor serviço, sobrevivendo daí o nosso papel nesta Casa de Leis, que é o de proteger o consumidor final, aquele que nos deu o mandato para legislar e fiscalizar em favor do povo, não a favor de grupos empresariais que desejam comandar o mercado como se ainda estivéssemos sobre o jugo dos governos passados, este tempo já passou. A nova legislação é cristalina e visa como delineado no bojo desta justificativa abrir a livre concorrência, baixando os preços e beneficiando o consumidor final, cidadão que está sendo explorado neste momento pandêmico.

Diante do exposto, é que solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.